



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL * ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE * COMARCA DE ASSU
PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO

Tabelião Público e Registrador Imobiliário/Hipotecário

MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO * ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO

& ANTÔNIO RIVANILDSON C. CARVALHO – Substitutos

Av. Sen. João Câmara, nº 441 - Centro - Assú/RN - Fone: 3331-2929, e-mail: cartoriorivanildo@bol.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ÔNUS REAIS

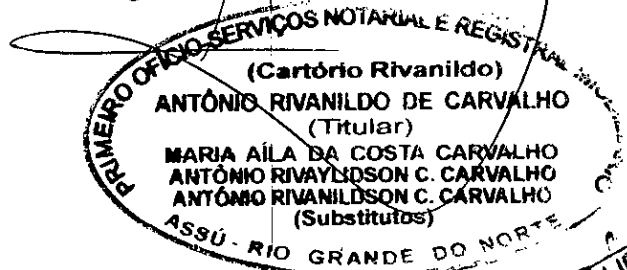
CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins de direito, que, procedendo a competente busca nos diversos livros deste Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário, a meu cargo, **constatei que o imóvel consistente em: “BOA SORTE”**, situado neste município, com uma área de 241,367 ha, limitando-se ao norte, com terras de Francisco Pedro Guilherme e terras da União, sul, com terras de Josimar Nogueira de Farias; ao leste com terras de João de Oliveira Fonsêca e outro, e a oeste com a Estrada de Paraú, **pertence atualmente a FRUNORTE – FRUTAS DO NORDESTE LTDA**, estabelecida na Rua João Pereira da Silva, nº 83, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.864.197/0001-60, **havido por** compra feita a Dr. Francisco Edilson Maia da Costa, engenheiro agrônomo, e sua mulher Maria de Fátima Melo da Costa, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 130.805.044-53, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio, município de São Miguel dos Campos/AL, **conforme** escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, aos **12.07.1989**, e devidamente **registrada**, nesta Serventia, em data de **12.07.1989**, sob os nº de ordem **R-8-477**, referente à matrícula nº 477, às **FLS. 81**, do livro nº **2-E**, de **Registro Geral**.

CERTIFICO, mais que o sobredito imóvel encontra-se gravado com: a) Primeira e especial hipoteca, pela interveniente FRUNORTE – Frutas do Nordeste Ltda. em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da Escritura de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 95.2.99.1.1, conforme R-9, datado de 09.05.1995; b) Arresto nos autos das ações de execuções fiscais nºs 0000220-13.2012.4.05.8403 e 0000123-32012.4.05.8403, MEF. 000120-8/2012 e MEF. 0011.000241-2/2012, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-10, datado de 24.01.2013; c) Penhora nos autos do processo nº 0000694-18.2011.8.20.0163, em que figura como exequente União/Fazenda Nacional, e como executado Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-11, datado de 04.08.2017; e d) Arresto nos autos da ação de execução fiscal nº 0800397-02.2016.4.05.8403, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda. e outros, registrada sob o nº R-12, datado de 21.08.2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ASSU/RN, 20 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO
(Registrador Imobiliário Subst.º)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL * ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE * COMARCA DE ASSU
PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO

Tabelião Público e Registrador Imobiliário/Hipotecário

MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO * ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO

& ANTÔNIO RIVANILDSON C. CARVALHO – Substitutos

Av. Sen. João Câmara, nº 441 - Centro - Assu/RN - Fone: 3331-2929, e-mail: cartoriorivanildo@bol.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ÔNUS REAIS

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins de direito, que, procedendo a competente busca nos diversos livros deste Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário, a meu cargo, **constatei que o imóvel consistente em: UMA (1) PARTE DE TERRA AGROPASTORIL**, encravada no **SÍTIO “POASSÁ”**, neste município, medindo **UMA (1) ÁREA DE 2705 HA** (vinte e sete vírgula cinco hectares), limitando-se ao norte, com terras de Francisco Félix da Silva e outro; ao sul, com terras do espólio de Joaquim Alfredo Soares de Macedo, atualmente adquiridas pelo Dr. Francisco Edilson Maia da Costa; ao leste, com terras de Nereu Ribeiro de Macedo – ora vendedor; e, ao oeste, com a estrada de rodagem Açú-Paraú, devidamente cadastrada no INCRA sob o nº 173.010.007.838, **pertence atualmente a FRUNORTE – FRUTAS DO NORDESTE LTDA.**, estabelecida na Rua João Pereira da Silva, nº 83, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.864.197/0001-60, **havido por** compra feita a Dr. Francisco Edilson Maia da Costa, engenheiro agrônomo, e sua mulher Maria de Fátima Melo da Costa, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 130.805.044-53, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio, município de São Miguel dos Campos/AL, **conforme** escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, aos **12.07.1989**, e devidamente **registrada**, nesta Serventia, em data de **12.07.1989**, sob os nº de ordem **R-2-3.302**, referente à matrícula nº **3.302**, às **FLS. 228**, do livro nº **2-Q**, de **Registro Geral**.

CERTIFICO, mais que o sobredito imóvel encontra-se gravado com: **a) Primeira e especial hipoteca**, pela interveniente **FRUNORTE – Frutas do Nordeste Ltda.** em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da Escritura de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 95.2.99.1.1, conforme R-3, datado de 09.05.1995; **b) Arresto** nos autos das ações de execuções fiscais nºs 0000220-13.2012.4.05.8403 e 0000123-32012.4.05.8403, MEF. 000120-8/2012 e MEF. 0011.000241-2/2012, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-4, datado de 24.01.2013; e **c) Penhora** nos autos do processo nº 0000694-18.2011.8.20.0163, em que figura como exequente União/Fazenda Nacional, e como executado Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-5, datado de 04.08.2017; e **d) Arresto** nos autos da ação de execução fiscal nº 0800397-02.2016.4.05.8403, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda. e outros, registrada sob o nº R-6, datado de 21.08.2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSU/RN, 20 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO
(Registrador Imobiliário Subst.º)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL * ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE * COMARCA DE ASSU
PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO

Tabelião Público e Registrador Imobiliário/Hipotecário

MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO * ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO
& ANTÔNIO RIVANILDSON C. CARVALHO - Substitutos

Av. Sen. João Câmara, nº 441 - Centro - Assu/RN - Fone: 3331-2929, e-mail: cartoriorivanildo@bol.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ÔNUS REAIS

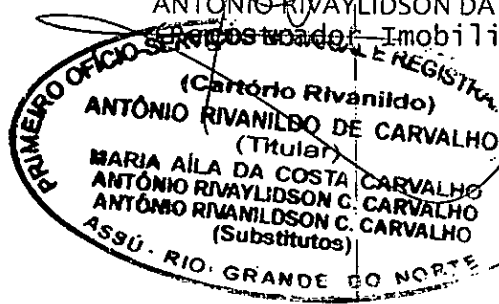
CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins de direito, que, procedendo a competente busca nos diversos livros deste Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário, a meu cargo, constatei que o imóvel consistente em: UMA (1) PARTE DE TERRA AGROPASTORIL, encravada no SÍTIO "CUMBE", neste município, medindo UMA (1) ÁREA DE 91,7 HA (noventa e um vírgula sete hectares), limitando-se ao norte, com terras do ora comprador, Francisco Edilson Maia da Costa, com 678,00m; ao sul, com terras de Antônio Silvério da Silva ou sucessores, com 1.306,20m; ao leste, com terras do mesmo ora comprador, Edilson Maia da Costa, com 937,40m; e, ao oeste, com a estrada de rodagem que liga Paraú a BR 304, com 954,80m, onde se defronta-se com terras do ora vendedor, Luiz Arivaldo de Andrade, pertence atualmente a FRUNORTE – FRUTAS DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Rua João Pereira da Silva, nº 83, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.864.197/0001-60, havido por compra feita a Francisco Edilson Maia da Costa, engenheiro agrônomo, e sua mulher Maria de Fátima Melo da Costa, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 130.805.044-53, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio, município de São Miguel dos Campos/AL, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, aos 12.07.1989, e devidamente registrada, nesta Serventia, em data de 12.07.1989, sob os nº de ordem R-2-3.463, referente à matrícula nº 3.463, às FLS. 092, do livro nº 2-R, de Registro Geral.

CERTIFICO, mais que o sobredito imóvel encontra-se gravado com: a) Primeira e especial hipoteca, pela interveniente FRUNORTE – Frutas do Nordeste Ltda. em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da Escritura de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 95.2.99.1.1, conforme R-3, datado de 09.05.1995; b) Penhora nos autos do processo de ação de execução forçada nº 100.01.001162-4, movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda, registrada sob o nº R-4, datada de 17.12.2008; c) Arresto nos autos das ações de execuções fiscais nºs 0000220-13.2012.4.05.8403 e 0000123-32012.4.05.8403, MEF. 000120-8/2012 e MEF. 0011.000241-2/2012, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-5, datado de 24.01.2013; d) Penhora nos autos do processo nº 0000694-18.2011.8.20.0163, em que figura como exequente União/Fazenda Nacional, e como executado Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-5, datado de 04.08.2017; e e) Arresto nos autos da ação de execução fiscal nº 0800397-02.2016.4.05.8403, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda. e outros, registrada sob o nº R-7, datado de 21.08.2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ASSU/RN, 20 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO
Servidor Público - Tabelião Subst.º)



Prazo de validade: 30 (trinta) dias - Para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COMARCA DE ASSU
PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO

Tabelião Público e Registrador Imobiliário/Hipotecário

MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO * ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO

& ANTÔNIO RIVANILDSO C. CARVALHO - Substitutos

Av. Sen. João Câmara, nº 441 - Centro - Assu/RN - Fone:- 3331-2929, e-mail: cartoriorivanildo@bol.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ÔNUS REAIS

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins de direito, que, procedendo a competente busca nos diversos livros deste Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário, a meu cargo, constatei que o imóvel consistente em: UMA (1) PARTE DE TERRA AGROPASTORIL, encravada no SÍTIO "POAÇA", neste município, medindo UMA (1) ÁREA DE 13,00 HA (treze hectares), limitando-se ao norte, e leste, com terras dos ora vendedores – Guilherme Soares Leite e sua mulher; ao sul, com terras de Francisco Félix da Silva e outro; e, ao oeste, com a estrada de rodagem Açú-Paraú, pertence atualmente a FRUNORTE – FRUTAS DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Rua João Pereira da Silva, nº 83, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.864.197/0001-60, havido por compra feita a Dr. Francisco Edilson Maia da Costa, engenheiro agrônomo, e sua mulher Maria de Fátima Melo da Costa, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 130.805.044-53, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio, município de São Miguel dos Campos/AL, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, aos 12.07.1989, e devidamente registrada, nesta Serventia, em data de 12.07.1989, sob os nº de ordem R-2-3.521, referente à matrícula nº 3.521, às FLS. 150, do livro nº 2-R, de Registro Geral.

CERTIFICO, mais que o sobredito imóvel encontra-se gravado com: a) Primeira e especial hipoteca, pela interveniente FRUNORTE – Frutas do Nordeste Ltda. em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da Escritura de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 95.2.99.1.1, conforme R-3, datado de 09.05.1995; e b) Arresto nos autos das ações de execuções fiscais nºs 0000220-13.2012.4.05.8403 e 0000123-32012.4.05.8403, MEF. 000120-8/2012 e MEF. 0011.000241-2/2012, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-4, datado de 24.01.2013; c) Penhora nos autos do processo nº 0000694-18.2011.8.20.0163, em que figura como exequente União/Fazenda Nacional, e como executado Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-5, datado de 04.08.2017; e d) Arresto nos autos da ação de execução fiscal nº 0800397-02.2016.4.05.8403, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda. e outros, registrada sob o nº R-6, datado de 21.08.2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSU/RN, 20 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO
(Registrador Imobiliário Subst.º)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL * ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE * COMARCA DE ASSU
PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO

Tabelião Público e Registrador Imobiliário/Hipotecário

MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO * ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO
& ANTÔNIO RIVANILDSON C. CARVALHO - Substitutos

Av. Sen. João Câmara, nº 441 - Centro - Assú/RN - Fone: 3331-2929, e-mail: cartoriorivanildo@bol.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ÔNUS REAIS

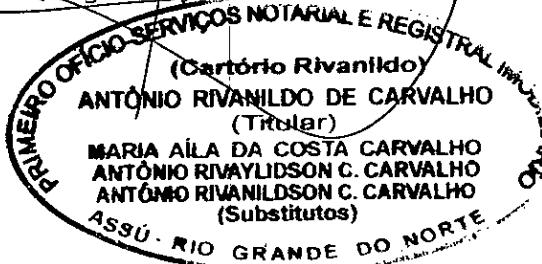
CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins de direito, que, procedendo a competente busca nos diversos livros deste Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário, a meu cargo, constatei que o imóvel consistente em: UMA (1) PROPRIEDADE RURAL, denominada SÍTIO "POAÇA", situada neste município, medindo UMA (1) ÁREA DE 77,00 HA (setenta e sete hectares), limitando-se ao norte, com terras de Francisco Edilson Maia da Costa; ao sul, ainda com terras adquiridas por Francisco Edilson Maia da Costa ao cedente Nereu Ribeiro da Costa; ao leste, com terras do espólio de Joaquim Alfredo Soares de Macêdo, a partir da Estrada de Mendubim, com 1.100,00m de terras desse citado espólio; e, ao oeste, com a estrada de rodagem Açú/Paraú, pertence atualmente a FRUNORTE – FRUTAS DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Rua João Pereira da Silva, nº 83, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.864.197/0001-60, havido por compra feita a Dr. Francisco Edilson Maia da Costa, engenheiro agrônomo, e sua mulher Maria de Fátima Melo da Costa, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob o nº 130.805.044-53, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio, município de São Miguel dos Campos/AL, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, aos 12.07.1989, e devidamente registrada, nesta Serventia, em data de 12.07.1989, sob os nº de ordem R-2-4.389, referente à matrícula nº 4.389, às FLS. 127, do livro nº 2-U, de Registro Geral.

CERTIFICO, mais que, o sobredito imóvel encontra-se gravado com: a) Primeira e especial hipoteca, pela interveniente FRUNORTE – Frutas do Nordeste Ltda. em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da Escritura de Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 95.2.99.1.1, conforme R-3, datado de 09.05.1995; e b) Arresto nos autos das ações de execuções fiscais nºs 0000220-13.2012.4.05.8403 e 0000123-32012.4.05.8403, MEF. 000120-8/2012 e MEF. 0011.000241-2/2012, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-4, datado de 24.01.2013; c) Penhora nos autos do processo nº 0000694-18.2011.8.20.0163, em que figura como exequente União/Fazenda Nacional, e como executado Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-5, datado de 04.08.2017; e d) Arresto nos autos da ação de execução fiscal nº 0800397-02.2016.4.05.8403, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda. e outros, registrada sob o nº R-6, datado de 21.08.2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ASSU/RN, 20 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO
(Registrador Imobiliário Subst.º)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COMARCA DE ASSU

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO

Tabelião Público e Registrador Imobiliário/Hipotecário

MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO * ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO

& ANTÔNIO RIVANILDSON C. CARVALHO - Substitutos

Av. Sen. João Câmara, nº 441 - Centro - Assú/RN - Fone: 3331-2929, e-mail: cartoriorivanildo@bol.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ÔNUS REAIS

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins de direito, que, procedendo a competente busca nos diversos livros deste Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário, a meu cargo, constatei que o imóvel consistente em: UMA (1) PROPRIEDADE RURAL, denominada "CURRALINHO", também conhecida por "BREJO DO PIATÓ", situada neste município, medindo UMA (1) ÁREA DE 92,8 HA (noventa e dois vírgula oito hectares), limitando-se ao norte, com a Lagoa do Piató; ao sul, com a BR 304; ao leste, com terras de Luiz Gonzaga Freire de Carvalho ou sucessores; e, ao oeste, com terras de José Bezerra Galvão ou sucessores, devidamente cadastrada no Incra sob o nº 173.010.007.374-0, consoante certificado de cadastro, expedido e quitado no exercício de 1986, com a seguinte discriminação das áreas em hectares: área total 92,8 – fração mínima de parcelamento 30,0 – módulo fiscal 55,0 e nºs de módulos fiscais 1,65, pertence atualmente a FRUNORTE – FRUTAS DO BRASIL LTDA, estabelecida na Rua João Pereira da Silva, nº 83, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.864.197/0001-60, havido por compra feita a Vicente Canuto Ferreira de Carvalho, agricultor, e sua mulher, Maria Assis de Carvalho, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob o nº 025.863.394-87, residentes e domiciliados na Praça Getúlio Vargas, nesta cidade, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, aos 12.07.1989, e devidamente registrada, nesta Serventia, em data de 25.07.1989, sob os nº de ordem R-1-4.414, referentes à matrícula nº 4.414, às FLS. 152, do livro nº 2-U, de Registro Geral.

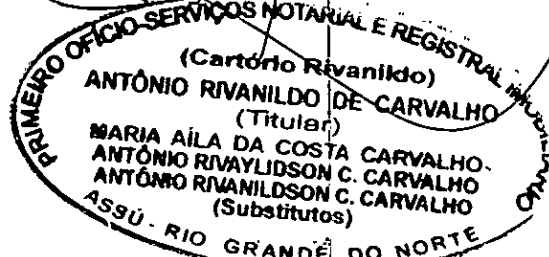
CERTIFICO, mais que o sobredito imóvel encontra-se gravado com: a) Arresto nos autos das ações de execuções fiscais nºs 0000220-13.2012.4.05.8403 e 0000123-13.2012.4.05.8403, MEF. 000120-8/2012 e MEF. 0011.000241-2/2012, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda, registrada sob o nº R-2, datado de 24.01.2013; b) Arresto nos autos das ações de execuções fiscais nº 0000147-75, MEF. 000104-7, promovida pela Caixa Econômica Federal contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda, registrada sob o nº R-3, datado de 06.09.2013; c) Penhora nos autos do processo de execução fiscal nº 0000147-75.2011.4.05.8403, movida pela Caixa Econômica Federal contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda, registrada sob o nº R-4, datada de 22.04.2014; d) Penhora nos autos do processo nº 0000694-18.2011.8.20.0163, em que figura como exequente União/Fazenda Nacional, e como executado Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-5, datado de 04.08.2017; e e) Arresto nos autos da ação de execução fiscal nº 0800397-02.2016.4.05.8403, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda. e outros, registrada sob o nº R-6, datado de 21.08.2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ASSURN, 20 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO

(Registrador Imobiliário Subst.º)



Prazo de validade: 30 (trinta) dias - Para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, art. 1º, IV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - COMARCA DE ASSU
PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO

Tabelião Público e Registrador Imobiliário/Hipotecário

MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO * ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO

& ANTÔNIO RIVANILDOSON C. CARVALHO - Substitutos

Av. Sen. João Câmara, nº 441 - Centro - Assu/RN - Fone:- 3331-2929, e-mail: cartoriorivanildo@bol.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ÔNUS REAIS

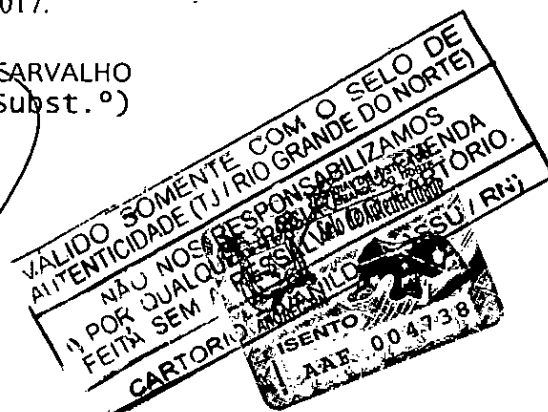
CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins de direito, que, procedendo a competente busca nos diversos livros deste Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário, a meu cargo, **constatei que o imóvel consistente em: UMA (1) PROPRIEDADE RURAL**, denominada **"FAZENDA MORADA NOVA"**, situada neste município, medindo **UMA (1) ÁREA DE 427,4 HA** (quatrocentos e vinte e sete vírgula quatro hectares), limitando-se ao norte, com terras de Leonel Estêvam de Medeiros; ao sul, com terras de Luiz Cirilo de Souza; ao leste, com terras do mesmo ora vendedor - Antônio Henrique da Silva; e, ao oeste, com terras do herdeiro de Antônio Silvério da Silva, devidamente cadastrada no Incra sob o nº 173.010.010.197-3, conforme certidão de cadastro expedido e quitado no exercício de 1988, com as seguintes descrições das áreas em hectares: área total 572,4 - fração mínima de parcelamento 30,0 - módulo fiscal 55,0 e nºs de módulos fiscais 9,09, **pertence atualmente a FRUNORTE - FRUTAS DO NORDESTE LTDA**, estabelecida na Rua João Pereira da Silva, nº 83, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.864.197/0001-60, **havido por** compra feita a Antônio Henrique da Silva, brasileiro, desquitado, agropecuarista e motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.542.154-72, residente e domiciliado na Rua José Bezerra de Araújo, nº 485, na cidade de São Rafael/RN, **conforme** escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, aos **12.07.1989**, e devidamente **registrada**, nesta Serventia, em data de **25.07.1989**, sob os nº de ordem **R-1-4.415**, referente à matrícula nº **4.415**, às **FLS. 153**, do livro nº **2-U**, de **Registro Geral**.

CERTIFICO, mais que o sobredito imóvel encontra-se gravado com: a) Ônus em primeira e especial hipoteca, pela inventariante FRUNORTE - Frutas do Nordeste Ltda. em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da escritura de contrato de financiamento mediante Abertura de Crédito nº 95.2.99-1, conforme R-2, referente à aludida matrícula nº 4.415, datado de 09.05.1995; b) Arresto nos autos das ações de execuções fiscais nºs 0000220-13.2012.4.05.8403 e 000123-32012.4.05.8403, MEF. 000120-8/2012 e MEF. 0011.000241-2/2012, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte - Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-3, datado de 24.01.2013; c) Penhora nos autos do processo nº 0000694-18.2011.8.20.0163, em que figura como exequente União/Fazenda Nacional, e como executado Frunorte - Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-4, datado de 04.08.2017; e d) Arresto nos autos da ação de execução fiscal nº 0800897-02.2016.4.05.8403, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte - Frutas do Nordeste Ltda. e outros, registrada sob o nº R-5, datado de 21.08.2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ASSU/RN, 20 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO
(Registrador Imobiliário Subst.º)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL * ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE * COMARCA DE ASSU
PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO

Tabelião Público e Registrador Imobiliário/Hipotecário

MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO * ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO

& ANTÔNIO RIVANILDSON C. CARVALHO – Substitutos

Av. Sen. João Câmara, nº 441 - Centro - Assú/RN - Fone: 3331-2929, e-mail: cartoriorivanildo@bol-com-br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ÔNUS REAIS

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins de direito, que, procedendo a competente busca nos diversos livros deste Serviço Registral Imobiliário e Hipotecário, a meu cargo, **constatei que o imóvel consistente em:** UMA (1) FAIXA DE TERRA, de aluvião e taboleiro, encravado no lugar denominado “ARRANHETA”, situado no município de Açu, neste estado, medindo 50 (cinquenta) braças de frente ou largura por 1,200 (mil e duzentas) braças de comprimento ou fundos equivalentes a 29,0400 ha, com benfeitorias nela existentes, limitando-se ao norte, com terras de Francisca Hermelinda Maranhão; ao sul, com terras de Vicente Hermelindo da Costa; ao leste, com o ponto de limite conhecido por Fura Boca; e, ao oeste, com o meio da Lagoa do Piató, conhecida por Risca da Lagoa, cadastrada no Incra com as seguintes especificações: 173.010.009.717/6. Área total: 29,0; módulo fiscal: 55,0 e fração mínima de parcelamento: 29,0, **pertence atualmente** a FRUNORTE – FRUTAS DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Rua João Pereira da Silva, nº 83, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.864.197/0001-60, **havido por** compra feita a Pedro Fernandes de Farias, aposentado e agropecuarista, e sua mulher Joaquina Hermelinda de Farias, do lar, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob o nº 015.749.814-04, residentes e domiciliados na Av. Senador João Câmara, nº 1.750, nesta cidade, **conforme** escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório Único de Ipanguaçu/RN, aos 29.12.1988, e devidamente **registrada**, nesta Serventia, em data de 25.07.1989, sob os nº de ordem R-1-4.416, referente à matrícula nº 4.416, às FLS. 154, do livro nº 2-U, de Registro Geral.

CERTIFICO, mais que, o sobredito imóvel encontra-se gravado com: a) Hipoteca censual de 3º grau, pela FRUNORTE – Frutas do Nordeste Ltda. em favor do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, de prefixo e nº FIR-96/016-4, conforme R-6, datado de 18.04.1996; b) Ônus de segunda e especial hipoteca, pela FRUNORTE – Frutas do Nordeste Ltda. em favor do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, nos termos da Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, de prefixo e nº FIR-96/015-6, conforme R-9, datado de 21.08.1997; c) Ônus de primeira e especial hipoteca, firmado pela FRUNORTE – Frutas do Nordeste Ltda. em favor do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, pelo aditivo de re- ratificação à CRPH nº FIR-91/025-6, conforme R-10, datado de 21.08.1997; d) Arresto nos autos das ações de execuções fiscais nºs 0000220-13.2012.4.05.8403 e 0000123-32012.4.05.8403, MEF. 000120-8/2012 e MEF. 0011.000241-2/2012, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-11, datado de 24.01.2013; e) Penhora nos autos do processo nº 0000694-18.2011.8.20.0163, em que figura como exequente União/Fazenda Nacional, e como executado Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda., registrada sob o nº R-12, datado de 04.08.2017; e f) Arresto nos autos da ação de execução fiscal nº 0800397-02.2016.4.05.8403, promovida pela Fazenda Nacional contra Frunorte – Frutas do Nordeste Ltda. e outros, registrada sob o nº R-13, datado de 21.08.2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
ASSU/RN, 20 de Outubro de 2017.

ANTÔNIO RIVAYLIDSON DA COSTA CARVALHO
(Registrador Imobiliário Subst.º)

PRIMEIRO OFÍCIO-SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
(Cartório Rivavildo)
ANTÔNIO RIVANILDO DE CARVALHO
(Titular)
MARIA AÍLA DA COSTA CARVALHO
ANTÔNIO RIVAYLIDSON C. CARVALHO
ANTÔNIO RIVANILDSON C. CARVALHO
(Substitutos)
ASSU - RIO GRANDE DO NORTE



Processo: 0800397-02.2016.4.05.8403

Assinado eletronicamente por:

RAFAELA DA SILVA BEVILACQUA (Tribuna) da Secretaria

Data e hora da assinatura: 23/10/2017 14:33:10

Identificador: 4058403.2817581

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



02825845